



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA O**

A Comiss o de Licita o do Munic pio de TRAIR O, atrav s do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, consoante autoriza o do(a) Sr(a). FRANCELLI RUSTICK BA , na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATA O DE SERVI OS M DICOS ESPECIALIZADOS NA AREA DE ORTOPEDIA/CIRURGIA ORTOP DICA, CIRURGIA GERAL DE EMERGENCIA OU ELETIVAS, SERVI OS MEDICOS AMBULATORIAIS DE CLINICA M DICA GERAL E DAS ESPECIALIDADES CITADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES B SICAS DE SA DE E HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO SOBRE AVISO HOSPITALAR NOS FINAIS DE SEMANA E OS SERVI OS BUROCRATICOS QUE SE FIZEREM NECESS RIOS DE RESPONSABILIDADE M DICA

### **DA FUNDAMENTA O LEGAL**

A inexigibilidade de licita o tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II e par grafo  nico do Art. 26 da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O**

Justificamos a contrata o do objeto do presente termo, pela necessidade de atender as demandas de Servi o Clinica M dica Geral (ortopedia, e cirurgia geral) das Unidades B sicas de Sa de e Hospital Municipal.

### **RAZ ES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na empresa QUALITAS VITA SERVI OS M DICOS EIRELE- ME, em consequ ncia na not ria especializa o do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Munic pios, al m da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no  mbito da Administra o Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso II da Lei de n  8.666/93 e suas altera es posteriores, a licita o   inexig vel.

### **JUSTIFICATIVA DO PRE O**

PREFEITURA MUNICIPAL



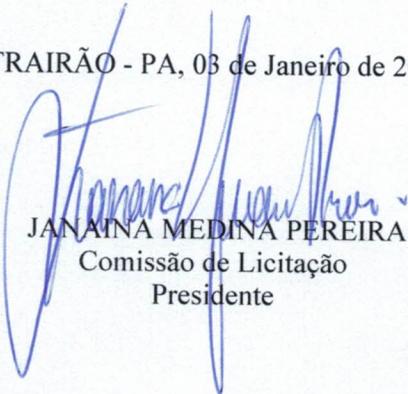
Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com QUALITAS VITA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELE- ME, no valor de R\$ 1.120.800,00 (um milhão, cento e vinte mil, oitocentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TRAIRÃO - PA, 03 de Janeiro de 2018

  
JANAINA MEDINA PEREIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente